

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Luis Enrique Sanchez. Proc. USP 2000.1.15806.1.6;  
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratada: Olaya Sílvia Machado Portella Hanashiro. Proc. USP 2000.1.15809.1.5;  
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Ricardo Ribeiro Rodrigues. Proc. USP 2000.1.16144.1.7;  
 Unidade interessada: Centro de Computação Eletrônica. Contratada: Mathsoft, Inc. Proc. USP 2000.1.209.70.0;  
 Unidade interessada: Centro de Computação Eletrônica. Contratada: Pic Informática Ltda. Proc. USP 2000.1.210.70.8.

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Resolução CoCEx-4.761, de 13-7-2000**

Dispõe sobre as Câmaras do Conselho de Cultura e Extensão Universitária e estabelece suas competências.

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, na qualidade de presidente do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista o decidido pelo CoCEx em 29-6-2000 e pela Comissão de Legislação e Recursos em 10-7-2000, resolve:

**CAPÍTULO I**

**Da Constituição e do Objetivo**

Artigo 1º - O CoCEx elegerá duas Câmaras para assessorá-lo em suas deliberações.

Artigo 2º - São Câmaras do CoCEx: a Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária e a Câmara de Cursos de Extensão.

Artigo 3º - Cada Câmara do CoCEx será composta por sete membros titulares do Conselho, sendo seis docentes e um discente, eleitos pelos seus pares, em votação secreta.

§ 1º - É vedada a eleição de um mesmo membro do CoCEx para as duas Câmaras.

§ 2º - Será de dois anos o mandato dos membros docentes de cada Câmara, enquanto integrantes do CoCEx, permitida recondução.

§ 3º - Será de um ano o mandato do membro discente de cada Câmara, enquanto integrante do CoCEx, permitida uma recondução.

§ 4º - No caso de ocorrer vacância de mandato, o CoCEx elegerá novo titular para completar o período restante.

Artigo 4º - Cada Câmara terá um docente como coordenador, e um como vice-coordenador, eleitos entre seus membros, com mandato de dois anos, enquanto integrantes da respectiva Câmara, permitida uma recondução.

Parágrafo único - O coordenador será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-coordenador.

**CAPÍTULO II**

**Das Atribuições das Câmaras do CoCEx**

Artigo 5º - É competência das Câmaras opinar sobre matérias para as quais o Conselho de Cultura e Extensão Universitária ou o Pró-Reitor solicitem parecer.

Artigo 6º - Compete ainda à Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária:

I - propor ao CoCEx diretrizes políticas de ação cultural e de extensão universitária;

II - manifestar-se, para posterior deliberação do CoCEx, sobre programas de ação cultural e de extensão universitária acompanhando-os e avaliando-os;

III - deliberar sobre matérias delegadas pelo CoCEx;

IV - exercer as demais funções que lhe forem conferidas pelo CoCEx.

Artigo 7º - Compete ainda à Câmara de Cursos de Extensão:

I - propor ao CoCEx diretrizes políticas de extensão acadêmica;

II - homologar, nos casos previstos pelo CoCEx, os cursos de extensão acompanhando-os e avaliando-os;

III - deliberar sobre matérias delegadas pelo CoCEx;

IV - exercer as demais funções que lhe forem conferidas pelo CoCEx.

**CAPÍTULO III**

**Do Funcionamento das Câmaras do CoCEx**

Artigo 8º - As reuniões das Câmaras do CoCEx serão presididas pelo respectivo coordenador ou pelo Pró-Reitor, quando presente.

Artigo 9º - O funcionamento das Câmaras do CoCEx obedecerá ao disposto no Regimento do Conselho Universitário, no que couber.

Artigo 10 - Cada Câmara do CoCEx se reunirá ordinariamente três vezes por semestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Pró-Reitor, pelo coordenador ou por um terço de seus membros.

Artigo 11 - As Câmaras poderão ser subdivididas em Comissões para efeito de aprimoramento da dinâmica de trabalho.

Artigo 12 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções 3.877-91 e 4.240-96. (Proc. USP 91.1.33877.1.0).

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Comunicado**

Em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3.177-99, justificamos que houve atraso no pagamento abaixo relacionado em decorrência de problemas de tramitação na Reitoria.

2000.1.321.17.8 - Sandrini Cunha & Cia. Ltda.

**EDITORA DA USP**

**Comunicado**

Justificamos, de acordo com a Instrução 2-95 do Tribunal de Contas, que houve atraso nos pagamentos abaixo relacionados, em decorrência de trâmite desta Editora:

00.1.14264.1.5 - Ponto & Linha Comunicação Visual e Produção Gráfica S/C Ltda.;

00.1.13993.1.3 - ETS Comercial Ltda.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**Portaria EE-16-99**

Dispõe sobre eleição de representantes da categoria de Professor Associado junto à Congregação da Escola de Enfermagem

A Diretora da Escola de Enfermagem, conforme o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria de professor associado junto à Congregação da Escola de Enfermagem realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto, no dia 28-8-2000, das 9 às 15 horas, na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos.

Parágrafo único - A apresentação referida no caput deste artigo será exercida por um professor associado, na qualidade de titular e por seu respectivo suplente, com

mandato complementar correspondente ao período de 29-8-2000 a 22-2-2001.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes que pertençam à categoria de professor associado.

Artigo 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Parágrafo único - não será permitido o voto por procuração.

Artigo 4º - As candidaturas poderão ser requeridas individualmente à Diretora-EEUSP, a contar da publicação desta Portaria, até o dia 23-8-2000, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos.

Artigo 5º - A votação será realizada em cédula única, devidamente rubricada pelo presidente da mesa eleitoral.

Artigo 6º - Cada eleitor poderá votar apenas num único candidato.

Artigo 7º - Na data da eleição, cada votante deverá identificar-se perante a mesa eleitoral e assinar a lista de presença fornecida pelo Serviço de Pessoal-EEUSP.

Parágrafo único - Em caso de dúvida relativa à lista de presença, o presidente da mesa eleitoral providenciará para que o eleitor vote em separado.

Artigo 8º - Serão garantidos o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Artigo 9º - A mesa eleitoral será designada pela Diretora da Escola de Enfermagem e contará com a presidência de um docente e participação de dois membros para auxiliá-lo, indicados dentre os membros do corpo docente e/ou dos servidores não-docentes.

Artigo 10 - Ao término da eleição, a mesa eleitoral procederá à apuração dos votos, sendo o resultado proclamado pela Diretora-EEUSP, até o dia subsequente ao do pleito.

Artigo 11 - A mesa eleitoral lavrará e assinará a ata de realização de seus trabalhos.

Artigo 12 - Será considerado eleito o docente mais votado, figurando, como suplente, o que, sucessivamente, tenha obtido o maior número de votos.

Parágrafo único - Ocorrendo empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço docente na Universidade de São Paulo;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - a maior idade.

Artigo 13 - A Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos providenciará todo o material necessário à realização do pleito e, após o encerramento dos trabalhos eleitorais, manterá sob sua guarda, por um período de 30 dias, todo o material e documentos pertinentes à eleição.

Artigo 14 - No prazo de três dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos, junto à Diretora da Escola de Enfermagem.

Parágrafo único - Os recursos a que se referem este artigo serão decididos, de plano, pela Diretora da Escola de Enfermagem, no prazo de 30 dias, contados da data em que forem protocolados ou, a seu juízo, serão encaminhados à Congregação da Unidade.

Artigo 15 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pela Diretora da Escola de Enfermagem.

Artigo 17 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**Resumo de Termo de Aditamento de Contrato**

Proc. 2000.1.407.18.8. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Abitare Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Execução da Obra de fechamento do Bloco B, edifício do grupo de Engenharia de Produção, da EESC-USP, (alterações das cláusulas I - Do objeto deste contrato - Acréscimo nos serviços da execução da obra; III - Do preço e da verba - Fica ajustado o preço global de R\$ 23.791,50 para o respectivo acréscimo, totalizando R\$ 149.999,14; e VI - Da garantia - A contratada apresenta no ato da assinatura deste instrumento, garantia na modalidade de caução em dinheiro, referente ao recolhimento de 5% do valor do referido aditamento, correspondente a R\$ 1.189,57, do contrato inicial. Data da assinatura: 17-7-2000.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**Despacho do Diretor, de 17-7-2000**

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores.

Proc. 2000.1.1479.3.4. Contratada: Cole-Parmer Internacional.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Resumo de Alteração de Contrato**

Proc. 98.1.205.62.0. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Matrix Sistemas e Serviços Ltda. Objeto de alteração: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato original para locação de sistema de automação laboratorial. Cláusulas retificadas: III e IV. Vigência: 1º-7-2000 a 30-6-2001. Valor por exercício: 2000 - R\$ 16.615,62; 2001 - R\$ 16.615,62. Data da assinatura da alteração: 30-6-2000.

Resumos de Contratos

Proc. 00.1.648.62.2. Contratante: Hospital Universitário. Contratada: Frigorífico Industrial Del Rey Ltda. Objeto: Acréscimo de ate 25% no fornecimento de carne. Vigência: 19-4-2000 a 31-7-2000. Classificação dos Recursos: 34903010 - Gêneros alimentícios e 34903010 - Gêneros alimentícios - Recursos Próprios do Orçamento do contratante para o exercício de 2000. Valor total: R\$ 10.372,30. Data da assinatura: 30-6-2000.

Proc. 00.1.648.62.2. Contratante: Hospital Universitário. Contratada: Frigorífico Modelo Ltda. Objeto: Acréscimo de ate 25% no fornecimento de carne. Vigência: 19-4-2000 a 31-7-2000. Classificação dos Recursos: 34903010 - Gêneros alimentícios e 34903010 - Gêneros alimentícios - Recursos Próprios do Orçamento do contratante para o exercício de 2000. Valor total: R\$ 54.316,40. Data da assinatura: 30-6-2000.

**PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA**

**Comunicado**

Justificamos o atraso do pagamento das Notas Fiscais 643 e 644, das firmas Arecol Areia e Pedra Ltda., devido a problemas administrativos. Proc. 00.1.183.49.2.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Resumo de Termo de Contrato**

Proc. 99.1.1476.11.4. Sigla da UD: USP-Esalq. Contrato 5-2000. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: AGA S/A. Objeto: Fornecimento de 7.000 m3 de Nitrogênio líquido para o Departamento de Genética da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Vigência: A partir da data da assinatura até 31-12-2000. Valor total: R\$ 13.850,00. Classificação dos Recursos: 110-34903033 - Substâncias e Produtos Químicos. Data da assinatura: 14-7-2000.

**FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Resumo de Contrato**

Contrato 17-2000. Proc. 2000.1.181.51.1. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: HTF Construtora Ltda. Tomada de Preços 1-2000 - Execução da 3ª Etapa - Término do Bloco B e Torre Fria - Clínica de Fonoaudiologia, da Faculdade de Odontologia de Bauru. Valor: R\$ 603.000,00. Verba: Cód.10103.45905130 - 12.122.0100.2.1151 - exercício de 2000. Prazo: 270 dias corridos. Data da assinatura: 17-7-2000.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES**

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970  
 Fone: (019) 788-2121

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**SECRETARIA GERAL**

**Comunicados**

Concurso para a função de Professor Adjunto, na área de História Antiga e Medieval, disciplinas HH-185, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 24-8-2000, com início às 14 horas, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 24-8-2000 - Quinta-feira - 14 horas - Prova de Títulos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Hector Hernan Bruit Cabrera, Décio Azevedo Marques de Saes, Alceu Dias Lima, Walter Alves Neves e Ana Maria Martinez Correa. Suplentes: João Carlos Kfourti Quartim de Moraes, Joaquim Brasil Fontes Júnior, Antônio Celso Ferreira, Antônio Silveira Mendonça e Glacyra Lazzari Leite. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari.

Concurso para provimento de 1 cargo, em RTP, de Professor Titular, na área de Materiais Dentários, disciplinas DP-431, 512, 521 e 612, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 11 e 12-9-2000, com início às 9 horas, na Faculdade de Odontologia de Piracicaba, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 11-9-2000 - Segunda-feira - 9 horas - Sorteio de ponto para Prova Didática; 10 horas - Prova de Títulos e Trabalhos;

Dia 12-9-2000 - Terça-feira - 9 horas - Prova Didática; 14 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Oslei Paes de Almeida, Simoni-des Consani, Heitor Panzeri, Paulo Amarante de Araújo e José Fortunato Ferreira Santos. Suplentes: José Ranali, Maria Auxiliadora Junho de Araújo e Wellington Dinelli.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Mário Fernando de Góes.

Concurso de Livre Docência, na área de Radiologia, disciplinas DP-421, 612 e 721, do Departamento de Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 28 e 29-9-2000, com início às 8 horas, na Faculdade de Odontologia de Piracicaba, na Av. Limeira, s/nº - Piracicaba, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 28-9-2000 - Segunda-feira - 8 horas - Sorteio do Ponto para a Prova Didática; 9 horas - Prova de Defesa de Tese (1º candidato); 15 horas - Prova de Defesa de Tese (2º candidato);

Dia 29-9-2000 - Terça-feira - 9 horas - Prova de Títulos e Trabalhos; 14 horas - Prova Didática (1º candidato); 15 horas - Prova Didática (2º candidato).

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Frab Norberto Boscolo, Simoni-des Consani, Orivaldo Tavano, Luis César de Moraes e Edmundo Medici Filho. Suplentes: Maria Roberta Vizioli, Marlene Fenyo Soeiro de Matos Pereira e Jurandir Panela. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos Profs. Drs. Francisco Haiter Neto e Agenor Montebelo Filho.

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**FINANÇAS**

Resumo de Cartas-Contratos

Contrato 440-2000. Proc. 13-P-18.634-99. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Prima Informática S/C Ltda. Objeto: Manutenção e suporte técnico do sistema Sophia Curricular. Valor: R\$ 2.008,80. Elemento Econômico: 3439-12. Dispensa de licitação conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666-93. Vigência: 13-7-2000 a 12-7-2004. Data da assinatura: 13-7-2000.

Carta-Contrato 526-2000. Proc. 01-P-05.959-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Fontegás Comércio de Gás Ltda. Objeto: Aquisição de gás GLP em botijões. Valor: R\$ 21.691,50. Elemento Econômico: 3430-24. Convite 250-2000. Vigência: 13-7-2000 a 31-12-2000. Data da assinatura: 13-7-2000.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901 Fone: 252-0233**

**REITORIA**

**Portaria do Reitor, de 17-7-2000**

Indicando, tendo em vista a aprovação pelo Colégio Eleitoral, em 12-7-2000, conforme Despacho CE-SG-1-2000, os representantes para comporem a Comissão Eleitoral Central na seguinte conformidade:

I - Representantes Docente - Orivaldo Arf (FE-IS) - Presidente; Loriza Lacerda Almeida (FAAC-Ba) - Vice-Presidente; José Roberto Ernandes (IQ-Ar); Carlos Roberto Grandini (FC-Ba); e Vanildo Luiz Del Bianchi (IBLCE-SJRP); Suplente dos representantes docentes do Conselho Universitário: Edson Antonio Capello Souza (FE-Ba); Suplente dos representantes docentes do Cepe e Cade: Johnny Rizzieri Olivieri (IBLCE-SJRP);

II - Representante Técnico-Administrativo - T.: Aurélio Teixeira da Silva (IB-RC); S.: Maria Clara Pinheiro Manoel (FM-Bo); III - Representante Discente - T.: Sérgio Augusto Prado (FHSS-F); S.: Vanderley Balleiro Júnior (FE-IS). (Proc. 973-50-3-1979-Runesp). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ASSIS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS**

Portarias do Diretor, de 13-7-2000

Declarando que passam a integrar: o Conselho do Departamento de Literatura, na qualidade de representantes discentes: T: Evandro Luis da Silva, RG 21.340.987-X; S: Patricia Luiza Moreira Sabella, RG 29.135.409-9; T: Márcia Rosa da Silva, RG 29.086.922-5; S: Antônio Germano, RG 28.034.080-X. O mandato dos membros acima referidos será de 1 ano. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4-7-2000;

o Conselho do Departamento de Linguística, na qualidade de representantes discentes: T: Rodrigo Luizotto, RG 30.776.170-2; S: Evandro Carlos da Silva, RG 26.159.683-1; T: Juliana Matsumoto, RG 25.496.845-4; S: Paloma Duarte Altran, RG 28.038.080-X. O mandato dos membros acima referidos será de 1 ano. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4-7-2000;

o Conselho do Departamento de Letras Modernas, na qualidade de representantes discentes: T: Jamáina Fernanda Garcia Villela, RG 30.825.523-9; S: Simone Tateischi, RG 28.739.219-3; T: Selma Verdinasse, RG 32.097.246-X; S: Rita de Cássia Nicolosi Meschede, RG 29.141.473-4. O mandato dos membros acima referidos será de 1 ano. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4-7-2000;

o Conselho do Curso de Graduação em Letras, na qualidade de representantes discentes: T: Maria Fernanda M. Villas Boas, RG 33.027.003-5; S: Amélia da Costa Francisca, RG 29.430.946-9; T: Lilian Angela da Silva, RG 32.665.602-9; S: Júlia Carolina C. A. de Moraes, RG 32.751.506-5; T: Deise Rodrigues de Oliveira, RG 25.095.845-4; S: Maria do Carmo de Brito, RG 20.132.434-9. O mandato dos membros acima referidos será de 1 ano. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4-7-2000;

o Conselho do Departamento de Letras Modernas, na qualidade de representantes docentes: T: Brigitte Monique Hervot, RG 18.248.371; S: Ana Maria Carlos, RG 6.846.075; T: Cleide Antonia Rapucci, RG 13.501.228; S: Marlene Holzhausen, RG 5.106.998. O mandato dos membros acima referidos será de 2 anos. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6-7-2000.

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Comissão Permanente de Cadastro Comunicado**

Comunicamos que foi deferida a emissão do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, do Campus de Botucatu, às empresas Aglon Comércio e Representações Ltda., Proc. 114.98-AG, CRC-1.411; Eltron Comércio e Serviços de Equip. Eletrônicos Ltda. Proc. 632-96-AG, CRC-1.365.

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**FACULDADE DE ENGENHARIA**

Retificações do D.O. de 1º-7-2000

No Edital 6-2000 de convocação de Renata Trasse de Oliveira Barbosa, onde se lê: Diretoria Técnica Administrativa, leia-se: Divisão Técnica Administrativa; onde se lê: RG 23.586.084-8, leia-se: RG 23.526.084-8.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Procurador Geral de Justiça: JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO**

Rua Libero Badaró, 600 - Centro - CEP 01008-908  
 Fone: 233-4566

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**B - Assessoria**

Designando: Nº 3929/2000 - os Drs. JOSÉ CARLOS GUILLEM BLAT, 6º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, 29º Promotor de Justiça da Capital, MARCELO BATLÓUNI MENDRONI, 60º Promotor de Justiça da Capital, MÁRCIO JOSÉ LAURIA FILHO, 112º Promotor de Justiça da Capital e ARTHUR PINTO DE LEMOS JUNIOR,